**2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 01/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO SERRANA (AMURES) E SF FLORESTAL LTDA**

A **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO SERRANA – AMURES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 83.227.777/0001-10, estabelecida na cidade de Lages-SC, à Rua Otacílio Vieira da Costa, nº 112, Centro, CEP 88.501.050, neste ato representada por sua presidente Sra. FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA, RG: 43997732 SSP/SC – 03/04/1998, CPF: 007.142.639-66, residente e domiciliada na Rua Ricardo Beffart, nº542, centro, CEP: 88545-000 Palmeira/SC, do outro lado, **SF FLORESTAL LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 16.631.551/0001-93, com sede na Avenida Papa João XXIII, 740, Apto 404, Petrópolis, Lages/SC, CEP 88505-200, neste ato representada por seu representante legal, **ANDRÉ LEONARDO BORTOLOTTO BUCK**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Florestal, CPF n° 057.779.489-28, residente e domiciliado na Avenida Papa João XXIII, 740, Apto 404, Petrópolis, Lages/SC, CEP 88505-200, têm justo e firmado entre si este Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato n° 01/2021, celebrado em 01/02/2021.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica o prazo previsto na cláusula nona do contrato prorrogado para31 de dezembro de 2022, podendo ser renovado havendo interesse entre as partes, através de termo aditivo.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR MENSAL

 O valor a ser pago mensalmente pela prestação dos serviços, será de R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais).

## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

## Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por este Instrumento.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente termo aditivo em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Lages, 1 de fevereiro de 2022.

**FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA**

**Presidente AMURES**

**ANDRÉ LEONARDO BORTOLOTTO BUCK**

**Representante SF FLORESTAL LTDA**

Testemunha 1 (CPF) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Testemunha 2 (CPF) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_